

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 04 (QUATRO) DE OUTUBRO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DE SESSÃO DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 09H45, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA (SUPLENTE) E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO; EURICO DE BARROS CORREIA FILHO E CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS; E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR QUE SE ENCONTRA EM EVENTO INSTITUCIONAL JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (TRE).**

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIAS  
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS  
PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº  
04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009**

1-) **Ofício nº 2017.0004.0693**, de 26 de setembro de 2018, da Exmª Srª Drª Maria Betânia Duarte Rolim, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

**ASSUNTO: DIVERSOS**

17-) **Ofício nº 2018.0064.001310**, de 24 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. Francisco Jorge de Figueiredo Alves, Juiz de Direito da Comarca de Agrestina. **REMETE** cópia digital dos Autos Criminais nº **...**, digitalizado em sua integralidade, em cumprimento à decisão unânime deste Órgão Colegiado. Informa, porém, que a mídia digital

(em anexo) foi enviada pelos Correios, haja vista que, pela extensão dos referidos arquivos, restaria prejudicado seu envio pelo sistema SEI. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Pernambuco (OAB/PE), com as cautelas legais”**.

Recife, 04 de outubro de 2018.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária**

**OBS.: REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DJe NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2018.**